

----- **EXTRATO DE ATA Nº 52** -----

No dia vinte e três de novembro do ano de dois mil e dezoito, pelas onze horas, reuniu no Auditório João Bernardino Gomes, LEAP CENTER – Espaço Amoreiras – Centro Empresarial, sito na Rua D. João V, nº 24, 1.03, em Lisboa, a Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da “PHAROL, SGPS S.A.” (adiante “PHAROL” ou “Sociedade”), Sociedade Aberta, com sede na Rua Joshua Benoliel, 1, 2C, Edifício Amoreiras Square, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de registo e pessoa coletiva 503215058, com o capital social de 26.895.375 Euros, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Ponto Um: Deliberar sobre a renovação da deliberação da eleição dos membros dos Órgãos Sociais e da Comissão de Vencimentos para o triénio 2018-2020, com alargamento da composição do Conselho de Administração para 11 elementos, mediante a eleição de novo elemento; -----

Ponto Dois: Revogar a deliberação de aumento do capital social tomada pela assembleia geral de 7 de setembro de 2018, ficando os efeitos desta deliberação sob condição suspensiva de aprovação da deliberação prevista no ponto 4 da presente ordem de trabalhos; -----

Ponto Três: Alterar o número 3 do artigo 4º dos estatutos da SOCIEDADE; -----

Ponto Quatro: Caso seja aprovada a proposta apresentada no âmbito do ponto 3 da ordem de trabalhos, autorizar o Conselho de Administração a aumentar o capital social da SOCIEDADE, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 4º dos estatutos da SOCIEDADE, fixando os parâmetros a que fique submetido o referido aumento de capital. -----

A mesa da Assembleia Geral foi constituída pelo Dr. Diogo Lacerda Machado, que dirigiu os trabalhos na qualidade de Presidente e pela Secretária Dra. Maria de Lourdes Cunha Trigoso. -----

Encontravam-se ainda presentes o Secretário da Sociedade Dr. Luís Sousa de Macedo e os Administradores Senhores Dr. Luís Maria Viana Palha da Silva, Presidente do Conselho de Administração, Dr. Jorge Telmo Maria Freire Cardoso, Dr. Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure, Dra. Maria do Rosário Amado Pinto Correia, Dr. Pedro Zañartu Gubert Morais Leitão, Dr. Jorge Augusto Santiago das Neves, Dr. Thomas Cornelius Azevedo Reichenheim, Eng. João Manuel Pisco de Castro e Dra. Maria Leonor Martins Ribeiro Modesto, vogais do mesmo Conselho, o Presidente do Conselho Fiscal, Dr. José Maria Ribeiro da Cunha, bem como a Vogal Efetiva deste Conselho, Dra. Isabel Maria Beja Gonçalves Novo, o Revisor Oficial de Contas, Dr. Rui Carlos Lourenço Helena, e ainda o Dr. António Sarmento Gomes Mota, membro da Comissão de Vencimentos. -----

Por impedimento devidamente justificado não esteve presente o Senhor Administrador Dr. Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond. -----

E prosseguiu referindo que esta Assembleia fora convocada em devido tempo com os pontos e ordem de trabalhos que eram conhecidos por todos, que a respetiva Convocatória foi publicada no dia 31 de outubro de 2018, nos termos e com a antecedência estabelecidos na Lei e por anúncio publicado no sítio oficial do Ministério da Justiça – <http://publicacoes.mj.pt> – e nos websites da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”) e da Sociedade, tendo sido disponibilizados os elementos relativos às propostas. -----

Seguidamente o Presidente da Mesa da Assembleia Geral constatou, pelo exame da lista de presenças devidamente organizada, que o número de acionistas que se encontravam presentes ou representados era de trinta e cinco, sendo os mesmos titulares de quatrocentos e um milhão e cinco mil setecentos e sete ações (401.005.707) da Sociedade, representando 44,73% do capital social da sociedade que é de vinte e seis milhões oitocentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e cinco Euros (26.895.375 euros), pelo que estava reunido o quórum necessário para constituição da assembleia. -----

A folha de presenças e as cartas de representação dos acionistas representados ficam arquivadas junto à presente ata e consideram-se parte integrante da mesma. -----

(...) Deixaríamos o ponto primeiro para depois dos pontos dois, três e quatro. Relativamente a estes pontos, eu perguntaria se há alguma objeção a que façamos uma apreciação em conjunto, sem prejuízo eventualmente de fazerem as votações separadas, mas se pareceria mal a algum dos presentes que, quer as explicações que de seguida pedirei ao Senhor Presidente do Conselho de Administração quer, depois, as intervenções da parte dos Senhores Acionistas, se fizessem globalmente sobre os pontos dois, três e quatro em função do seu relacionamento lógico. Se não vos parecesse mal abriríamos, então, a apreciação do ponto dois que é revogar a deliberação de aumento do capital social tomada pela Assembleia Geral de 7 de setembro de 2018. Estaremos então, agora, a apreciar os pontos dois, três e quatro. Em consequência se, e na medida em que, esta deliberação vier a ser aprovada: "Alterar o número 3 do artigo 4º dos estatutos da Sociedade" e, ponto quatro da ordem de trabalhos: "Caso seja aprovada a proposta apresentada no âmbito do ponto 3 da ordem de trabalhos, autorizar o Conselho de Administração a aumentar o capital

social da SOCIEDADE, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 4º dos estatutos da SOCIEDADE, fixando os parâmetros a que fica submetido o referido aumento de capital".-----

Pôs então à votação o Ponto Dois da Ordem de Trabalhos cuja Proposta a seguir se transcreve: -----

"PONTO 2 DA ORDEM DE TRABALHOS: -----

(Revogar a deliberação de aumento de capital social aprovada em 7 de setembro de 2018. Os efeitos da presente deliberação encontram-se sujeitos à condição suspensiva de aprovação da deliberação apresentada no âmbito do ponto 4 da ordem de trabalhos) -----

- Considerando, por um lado, a imprevisibilidade associada à realização do aumento do capital social da Oi, SA – Em recuperação Judicial ("Oi") em face dos últimos desenvolvimentos, a incerteza quanto à efetiva vantagem em acorrer ao mesmo, bem como, por outro lado, a proposta apresentada no âmbito do ponto 4 da ordem de trabalhos, visando autorizar o Conselho de Administração a, se entender necessário, dentro dos parâmetros estabelecidos e nas demais condições concretas que se afigurarem vantajosas no momento, aumentar o capital da SOCIEDADE - sendo a aprovação de tal deliberação do ponto 4 da ordem de trabalhos condição de produção de efeitos da deliberação aprovada ao abrigo deste ponto 2 da ordem de trabalhos -, propõe-se, conseqüentemente, que os acionistas deliberem: -----

"Revogar a deliberação aprovada no âmbito do ponto 2 da ordem de trabalhos da assembleia geral realizada no dia 7 de setembro de 2018, relativa ao aumento do capital social da SOCIEDADE de €26.895.375,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e cinco euros) para até €55.482.427,11

(cinquenta e cinco milhões quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e vinte e sete euros e onze cêntimos de euro), na modalidade de novas entradas em dinheiro, através da emissão de até 952.901.737 novas ações, ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de € 0,03 (três cêntimos de euro) reservadas à subscrição preferencial dos acionistas, e demais condições ali definidas e aprovadas -----

Lisboa, 31 de outubro de 2018 -----

----- O Conselho de Administração” -----

Enquanto decorria a contagem dos votos, o Senhor Presidente da Mesa recordou que, se a Proposta fosse aprovada, ficaria revogada a deliberação tomada na Assembleia anterior e que, se a Proposta não fosse aprovada, mantinha-se essa deliberação e os outros dois pontos ficariam logicamente prejudicados. -----

Concluído o processo de votação do **ponto dois** da Ordem de Trabalhos, **“Revogar a deliberação de aumento do capital social tomada pela assembleia geral de 7 de setembro de 2018, ficando os efeitos desta deliberação sob condição suspensiva de aprovação da deliberação prevista no ponto 4 da presente ordem de trabalhos”** procedeu-se à leitura e à projeção dos resultados finais que foram os seguintes: -----

Votos a favor: 311.354.500 (trezentos e onze milhões trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos) representativos de 77,64% dos votantes-----

Votos contra: 89.651.207(oitenta e nove milhões seiscentos e cinquenta e um mil duzentos e sete) representativos de 22,36% dos votantes -----

Abstenções: 0 (zero) -----

Votos nulos: 0 (zero) -----

Face aos resultados apurados, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral anunciou ter sido aprovada a proposta apresentada relativa ao **ponto dois** da Ordem de Trabalhos e, em consequência, fica revogada a deliberação que havia sido tomada na Assembleia Geral de sete de setembro de 2018 e que, por assim ser, fazia todo o sentido que se passasse a votar o Ponto Três da Ordem de Trabalhos cuja Proposta a seguir se transcreve: -----

"PONTO 3 DA ORDEM DE TRABALHOS: -----

(Alterar o número 3 do artigo 4º dos estatutos da SOCIEDADE) -----

- O número 3 do artigo 4º dos estatutos da SOCIEDADE na sua redação atual prevê a possibilidade de o Conselho de Administração deliberar aumentar o capital social *por uma ou mais vezes, e por entradas em dinheiro, em valor até 40.000.000 euros, considerando-se que o montante autorizado inclui não só o valor nominal da(s) emissão(ões) como o prémio de emissão(ões),* além das obrigações convertíveis eventualmente emitidas. -----

- Considerando a imprevisibilidade e variabilidade das circunstâncias que poderão originar a necessidade de aumentar o capital da SOCIEDADE e determinar o respetivo montante e demais termos, incluindo um eventual ágio que, somado ao valor nominal das emissões, resulte num aumento do capital social em montante superior a 40.000.000,00 euros, propõe-se aos Senhores Acionistas ampliar os termos da autorização concedida ao Conselho de Administração para que se aumente o montante do capital autorizado nos termos daquela disposição, com vista a possibilitar a autorização que se pretende aprovar no âmbito do ponto 4 da ordem de trabalhos. -----

Assim, propõe-se que seja deliberado alterar o número 3 do artigo 4º dos estatutos, passando o mesmo a ter a seguinte redação: -----

----- "ARTIGO QUARTO" -----

----- Capital Social -----

1. (...) -----

2. (...) -----

3. O Conselho de Administração poderá, com o parecer favorável do Conselho Fiscal, deliberar elevar o capital social, por uma ou mais vezes, e por entradas em dinheiro, em valor até 80.000.000 euros, precedendo deliberação da Assembleia Geral que fixe os parâmetros a que fiquem submetidos o reforço ou reforços de capital que estejam em causa. O montante global do aumento de capital autorizado inclui não só o valor nominal da(s) emissão(ões) como o prémio de emissão(ões). Para o cálculo do limite global de 80.000.000,00 serão sempre tidas em conta obrigações convertíveis emitidas ao abrigo do artigo oitavo dos estatutos. -----

4. (...) -----

Lisboa, 31 de outubro de 2018 -----

----- O Conselho de Administração" -----

O Senhor Presidente da Mesa, constatando que não havia nenhum pedido de intervenção, e se todos estivessem de acordo, informou que se passaria à votação do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, pedindo o favor de se proceder à recolha dos respetivos boletins de voto.-----

Concluído o processo de votação do **ponto três** da Ordem de Trabalhos, "**Alterar o número 3 do artigo 4º dos estatutos da SOCIEDADE**" procedeu-se à leitura e à projeção dos resultados finais que foram os seguintes: -----

Votos a favor: 311.252.169 (trezentos e onze milhões duzentos e cinquenta e dois mil cento e sessenta e nove) representativos de 77,62% dos votantes -----

Votos contra: 89.753.538 (oitenta e nove milhões setecentos e cinquenta e três mil quinhentos e trinta e oito) representativos de 22,38% dos votantes-----

Abstenções: 0 (zero) -----

Votos nulos: 0 (zero) -----

Face aos resultados apurados, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral anunciou ter sido aprovada a proposta apresentada relativa ao **ponto três** da Ordem de Trabalhos. -----

Informou ainda que, tendo sido aprovada a proposta de deliberação anterior, passaria a votar-se o Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos, cuja Proposta em seguida se transcreve: -----

"PONTO 4 DA ORDEM DE TRABALHOS: -----

(Caso seja aprovada a proposta apresentada no âmbito do ponto 3 da ordem de trabalhos, autorizar o Conselho de Administração a aumentar o capital social da SOCIEDADE, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 4º dos estatutos da SOCIEDADE, fixando os parâmetros a que fica submetido o referido aumento de capital) -----

- Na assembleia geral realizada no passado dia 7 de setembro de 2018, foi deliberado pelos Senhores Acionistas aumentar o capital social da SOCIEDADE de €26.895.375,00 *(vinte e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e cinco euros) para até €55.482.427,11 (cinquenta e cinco milhões quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e vinte e sete euros e onze cêntimos de euro), ou montante inferior conforme necessário para acorrer ao aumento do capital social da Oi, SA – Em recuperação Judicial ("Oi"), na modalidade de novas entradas em dinheiro, através da emissão de até 952.901.737 novas ações, ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de € 0,03 (três cêntimos de euro)*

reservadas à subscrição preferencial dos acionistas, e demais condições ali definidas e aprovadas; -----

- De entre estas condições e tendo em vista a finalidade do aumento do capital, ficou o mesmo sujeito à condição suspensiva de publicação, pela Oi, de aviso ao mercado para exercício de direitos de preferência na subscrição do aumento do capital social da OI, a verificar até 31 de março de 2019; --- -----

- Não obstante, em face dos últimos acontecimentos relativos à resolução das questões societárias ao nível da Oi, permanece alguma incerteza acerca quer do momento em que o referido aumento de capital social da Oi se realizará, quer mesmo quanto à efetiva vantagem para a Pharol em acorrer ao mesmo e em que condições;

- Por outro lado, os números 3 e 4 do artigo 4º dos estatutos da SOCIEDADE preveem a possibilidade de o Conselho de Administração deliberar aumentar o capital social por uma ou mais vezes, e por entradas em dinheiro, em valor até 80.000.000 euros, não dispensando, porém, a realização uma assembleia geral para fixar os parâmetros a que fiquem submetidos o reforço ou reforços do capital; -----

- Ora, tendo em conta a volatilidade das ações Oi, bem como a variabilidade das circunstâncias que poderão originar a necessidade de aumentar o capital da PHAROL, considera-se mais apropriado fixar os parâmetros para um eventual aumento do capital social da SOCIEDADE nos termos dos números 3 e 4 do artigo 4º dos estatutos, o qual será então deliberado e executado pelo Conselho de Administração; -----

- Assim, propõe-se que seja deliberado: -----

“Nos termos dos números 3 e 4 do artigo 4º dos estatutos da SOCIEDADE, autorizar o Conselho de Administração a aumentar o montante nominal do capital social da SOCIEDADE de €26.895.375,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e cinco euros) para um máximo de até €55.482.427,11 (cinquenta

e cinco milhões quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e vinte e sete euros e onze cêntimos de euro), na modalidade de novas entradas em dinheiro, com ou sem ágio, sendo o montante global máximo do encaixe autorizado de €70.038.277,67 (setenta milhões, trinta e oito mil, duzentos e setenta e sete euros e sessenta e sete cêntimos) o qual deverá obedecer às seguintes demais condições: --- -----

- Modalidade e natureza: novas entradas em dinheiro; -----

- Montante do aumento de capital: a definir pelo Conselho de Administração em função das condições de mercado existentes no momento da sua deliberação e consoante se revele necessário para permitir a participação da SOCIEDADE no aumento de capital da Oi, até €28.587.052,11 (vinte e oito milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e cinquenta e dois euros e onze cêntimos de euro), através da emissão de um máximo de 952.901.737 novas ações, ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de €0,03 (três cêntimos de euro, cada); -----

- Montante máximo do encaixe autorizado, considerando o valor nominal do aumento e eventual ágio: €70.038.277,67 (setenta milhões, trinta e oito mil, duzentos e setenta e sete euros e sessenta e sete cêntimos); -----

- Preço de subscrição: a definir pelo Conselho de Administração entre €0,0735 e até €0,1576 por cada nova ação, o qual inclui um ágio entre €0,0435 e até €0,1276, a definir em função das condições de mercado prevalecente no momento da sua determinação. No caso de ao número de ações subscritas não corresponder um número inteiro de cêntimos será feito arredondamento por excesso para o cêntimo imediatamente superior e a diferença constituirá também ágio da emissão; -----

- Prazo de realização: as entradas deverão ser integralmente realizadas em numerário no momento da subscrição; -----

- Destinatários: acionistas da SOCIEDADE no exercício dos respetivos direitos de

subscrição ou adquirentes de direitos de subscrição de ações novas; -----

- Subscrição incompleta: o aumento fica limitado às subscrições recolhidas, nos termos do artigo 457º/1 do Código das Sociedades Comerciais; -----

- Demais condições: a determinar pelo Conselho de Administração, consoante as condições de mercado existentes no momento da deliberação e consoante entender apropriado ou conveniente. -----

Lisboa, 31 de outubro de 2018 -----

----- O Conselho de Administração” -----

O Senhor Presidente da Mesa verificando que não havia nenhum pedido de intervenção passou de imediato à votação do Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos, pedindo o favor de serem recolhidos os respetivos boletins de voto. -----

Concluído o processo de votação do **ponto quatro** da Ordem de Trabalhos, **“Caso seja aprovada a proposta apresentada no âmbito do ponto 3 da ordem de trabalhos, autorizar o Conselho de Administração a aumentar o capital social da SOCIEDADE, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 4º dos estatutos da SOCIEDADE, fixando os parâmetros a que fica submetido o referido aumento de capital”** procedeu-se à leitura e à projeção dos resultados finais que foram os seguintes: -----

Votos a favor: 311.252.169 (trezentos e onze milhões duzentos e cinquenta e dois mil cento e sessenta e nove) representativos de 99,97% dos votantes -----

Votos contra: 102.331 (cento e dois mil trezentos e trinta e um) representativos de 0,03 % dos votantes -----

Abstenções: 89.651.207 (oitenta e nove milhões seiscentos e cinquenta e um mil duzentos e sete) -----

Votos nulos: 0 (zero) -----

Face aos resultados apurados, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral anunciou ter sido aprovada a proposta apresentada relativa ao **ponto quatro** da Ordem de Trabalhos. -----

Seguidamente, e conforme havia sido previamente determinado, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral passou à discussão do primeiro Ponto da Ordem de Trabalhos, (...) -----

Não havendo quem o manifestasse fazer, informou que obviamente o que teria de ser feito, seria a Assembleia a deliberar sobre este pedido, informando que os boletins de voto a serem utilizados seriam os Extra - 1, de cor azul, para votar o pedido de suspensão dos trabalhos para serem retomados no dia 11 de janeiro de 2019, às 11 horas. Informou ainda que, se a votação fosse favorável, a deliberação seria nesse sentido. -----

Enquanto decorria a contagem dos votos, o Senhor Presidente da Mesa, esclareceu que, se porventura, vier a merecer aprovação o pedido de suspensão, obviamente será divulgado muito rapidamente pelos meios próprios bem como o tipo de formalidades que os senhores acionistas terão de observar para poderem estar presentes. -----

Concluído o processo de votação do **ponto Extra-1** procedeu-se à leitura e à projeção dos resultados finais que foram os seguintes: -----

Votos a favor: 308.302.813 (trezentos e oito milhões trezentos e dois mil oitocentos e treze) representativos de 77,47 % dos votantes -----

Votos contra: 89.656.918 (oitenta e nove milhões seiscentos e cinquenta e seis mil novecentos e dezoito) representativos de 22,53 % dos votantes -----

Abstenções: 3.045.976 (três milhões quarenta e cinco mil novecentos e setenta e seis) -----

Votos nulos: 0 (zero) -----

Face aos resultados apurados, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral anunciou no que decorre do pedido de suspensão até ao dia 11 de janeiro de 2019, pelas 11 horas, neste mesmo lugar, ter sido aprovado (...). -----

Não havendo quem se manifestasse, declarou suspensos os trabalhos voltando a dizer que nos próximos dias será divulgada informação relativa à sessão de dia 11 de janeiro de 2019 e ao que, porventura os Senhores Acionistas devam, se for o caso, a esse propósito. -----

À presente ata ficam como anexos, e fazendo parte integrante da mesma, as propostas relativas aos pontos da Ordem de Trabalhos assim como as Declarações de Voto apresentadas. -----

Nada mais havendo a deliberar, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, agradecendo a presença de todos, a quem formulou votos de Bom Ano e Bom Natal, declarou encerrada a reunião e tendo a mesma terminado pelas doze horas e quinze minutos. -----

Foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Doutor Diogo Lacerda Machado e pela Secretária Doutora Maria de Lourdes Cunha Trigoso. -----